

LEI MUNICIPAL N. 910/2009

“Dispõe sobre Crédito Especial ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2009, da PREFEITURA MUNICIPAL, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento anual do exercício de 2009, da PREFEITURA MUNICIPAL e do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE até o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao custeio de despesas em programas geridos com recursos próprios, provenientes da aquisição de imóveis.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir no Orçamento Anual de 2009, o Elemento de Despesa: 4590.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores é o caracterizado no Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º - Fica alterado o Plano Plurianual 2009 a 2012 a partir da aprovação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e nove.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI N.º 910/2009

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0801-15.451.0401.2.024- Manutenção da Gerência Municipal de Obras 4590.61.00 – Aquisição de Imóveis	40.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1001-18.541.0503.2.028- Manut. da Ger. Mun.de Desenv. Econômico 4590.61.00 – Aquisição de Imóveis	35.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3032.10.302.0304.1.013 – Construção e Ampliação de Unid. de Saúde 4590.61 – Aquisição de Imóveis	35.000,00
T O T A L	110.000,00

ANULAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0501-12.361.0301.2.010- Gerenc. das Ações Admin. do Ens. Fundam. 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0701-08.244.0306.2.021- Manut. da Ger. Mun. de Assistência Social 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 0801-15.451.0401.2.024- Manutenção da Gerência Municipal de Obras 3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
GERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1001-18.541.0503.2.029- Desenvolv. dos Empreendimentos Turísticos 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 449051.00 – Obras e Instalações	10.350,00 3.600,00 5.850,00 900,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3032.10.302.0304.1.013- Construção e Ampliação de Unidades de Saúde 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	14.650,00
T O T A L	110.000,00